

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2274 de 18/09/15

DECRETO N. 16.540, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga o Decreto n. 15.181, de 9 de novembro de 2012, que “Regulamenta as disposições e parâmetros para a instalação e funcionamento de antenas fixas emissoras de radiação eletromagnética, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 302, da Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre as instalações da infraestrutura, bem como as edificações necessárias, acima do nível do solo, relativas ao abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, distribuição de gás canalizado e rede telefônica, poderão ser implantadas em uma determinada zona de uso desde que sua localização seja previamente aprovada pela Prefeitura Municipal, que fixará as condições de ocupação, aproveitamento, recuos, gabaritos e outras, visando sua compatibilização e harmonização com o uso e a paisagem circundante;

Considerando a edição da Lei Federal n. 11.934, de 5 de maio de 2009, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, alterada pela Lei Federal n. 13.116, de 20 de abril de 2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações;

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0199046-53.2012.8.26.0000, do Tribunal de Justiça de São Paulo, que afirmou a competência da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel - para autorizar e fiscalizar as estações transmissoras de telefonia celular;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 79.202/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 15.181, de 9 de novembro de 2012, que “Regulamenta as disposições e parâmetros para a instalação e funcionamento de antenas fixas emissoras de radiação eletromagnética, e dá outras providências.”.

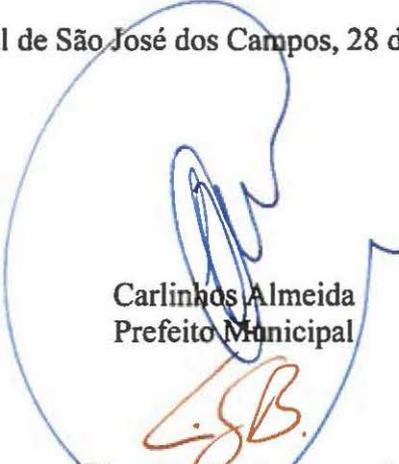
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D. 16.540/15

PA 79.202/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de 2015.



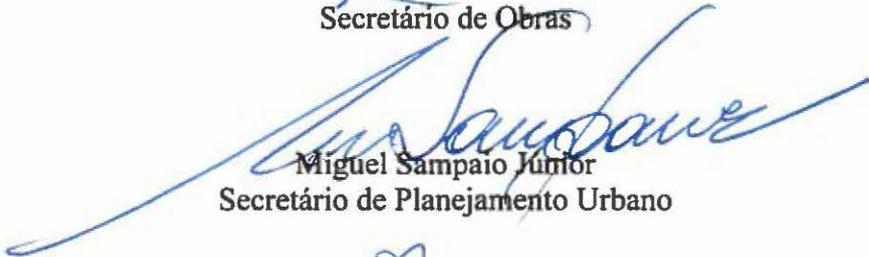
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa